

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO EM 2 (DUAS) SÉRIES DA BASE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A., LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA PRIDE CAPITAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.

I – PARTES

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes:

BASE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A., companhia securitizadora, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 195, 14º andar, sala 141, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 35.082.277/0001-95, com endereço eletrônico estruturacao@basesecurizadora.com, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Securitizadora" ou "Emissora"); e

REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.702, CEP 01.452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.829.992/0001-86, com endereço eletrônico ramon.dantas@reag.com.br, neste ato representada na forma do seu Contrato Social ("Agente Fiduciário" ou "Reag")

(sendo a Emissora e o Agente Fiduciário denominados, em conjunto, como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte").

II – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

a) em conformidade com seu Estatuto Social, a **PRIDE CAPITAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu, nº 2.820, conj. 1.701, Água Verde, CEP 80.240-031, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.536.953/0001-28 ("Emitente") tem por objeto social: **(i)** participação em empreendimentos e sociedades como sócia quotista ou acionista; e, **(ii)** investimentos de recursos próprios em bens e negócios mercantis;

b) a Emitente, seja diretamente ou por meio de suas sociedades investidas, conforme indicadas no Anexo III do Termo de Emissão ("Sociedades Investidas"), desenvolve empreendimentos imobiliários na modalidade de crédito associativo com a Caixa Econômica Federal;

c) a fim de captar recursos para o custeio das obras de construção civil e demais despesas necessárias para a consecução dos empreendimentos imobiliários listados no Anexo III do Termo de Emissão, desenvolvidos pelas Sociedades Investidas, na modalidade de incorporação imobiliária nos termos da Lei nº 4.591/64 ("Empreendimentos Imobiliários"), a Emitente emitiu em favor da

Securitizadora, 100.000 (cem mil) notas comerciais, em 2 (duas) séries ("Notas Comerciais"), no valor total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), na forma da Lei nº 14.195/21, por meio do "*Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real e Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, Para Colocação Privada da Pride Capital Participações Societárias S.A.*" ("Termo de Emissão"), celebrado em 26 de fevereiro de 2024, entre a Emitente, na qualidade de emitente das Notas Comerciais, a Securitizadora, na qualidade de credora, e os Fiadores.

d) em decorrência da celebração do Termo de Emissão, com a consequente emissão das Notas Comerciais, a Emitente obrigou-se a realizar em favor da Securitizadora, nos termos do Termo de Emissão, o pagamento **(i)** dos direitos creditórios oriundos das Notas Comerciais, no valor, forma de pagamento e demais condições previstos no Termo de Emissão, bem como **(ii)** de todos e quaisquer outros direitos creditórios devidos pela Emitente, ou titulados pela Securitizadora, por força das Notas Comerciais, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como atualização monetária, juros remuneratórios, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos no Termo de Emissão ("Créditos Imobiliários").

e) a Securitizadora, por sua vez, emitiu em 26 de fevereiro de 2024, 2 (duas) cédulas de crédito imobiliário integrais, sem garantia real imobiliária, sob a forma escritural ("CCI") para representar a totalidade dos Créditos Imobiliários, nos termos do "*Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integrais, sem Garantia Real Imobiliária, sob a Forma Escritural e Outras Avenças*" ("Escritura de Emissão de CCI"), celebrado entre a Securitizadora, na qualidade de emissora das CCI, a Reag, na qualidade de instituição custodiante das CCI, e a Emitente, na qualidade de interveniente anuente.

f) posteriormente, a Securitizadora vinculou os Créditos Imobiliários representados pelas CCI à sua 8ª (oitava) emissão de certificados de recebíveis imobiliários, em 2 (duas) séries ("CRI"), nos termos do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 8ª (Oitava) Emissão em 2 (Duas) Séries da Base Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A., Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos Pela Pride Capital Participações Societárias S.A.*" ("Termo de Securitização"), celebrado em 26 de fevereiro de 2024, entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário, na qualidade de agente fiduciário dos CRI.

g) por fim, os CRI serão objeto da oferta pública de distribuição, sujeita ao rito de registro automático de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Lei nº 6.385/76, da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60, e do "*Contrato de Distribuição Pública Sob o Rito de Registro Automático, Sob o Regime de Melhores Esforços, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 8ª (Oitava) Emissão em 2 (Duas) Séries da Base Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.*" ("Contrato de Distribuição"), celebrado em 26 de fevereiro de 2024, entre a Securitizadora, o Coordenador Líder (conforme definido no Termo de Emissão), a Emitente e os Fiadores, na qualidade de interveniente anuentes;

- h) as Partes pretendem por meio deste instrumento, dentre outras alterações, atender as exigências formuladas pela **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO**, instituição devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de depositária central e liquidação financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, Centro, CEP 01.010-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.346.601/0001-25 ("B3");
- i) o presente instrumento é celebrado sem a autorização dos Titulares dos CRI tendo em vista que os CRI não foram integralizados; e
- j) as Partes dispuseram de tempo e condições adequadas para avaliação e discussão de todas as Cláusulas deste instrumento, cuja celebração, execução e extinção são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé.

RESOLVEM celebrar este *"Primeiro Aditamento ao Termo De Securitização De Créditos Imobiliários Da 8ª (Oitava) Emissão Em 2 (Duas) Séries Da Base Securitizadora De Créditos Imobiliários S.A., Lastreados Em Créditos Imobiliários Devidos Pela Pride Capital Participações Societárias S.A."* ("Primeiro Aditamento") o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

III – CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

1.1. Para os fins deste Primeiro Aditamento, exceto quando de outra forma aqui previsto, adotam-se as definições constantes no Termo de Securitização.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADITAMENTO

2.1. Nos termos do presente Primeiro Aditamento, as Partes resolvem retificar um erro formal na qualificação da Emitente constante no Termo de Securitização, de modo que todas as qualificações, atribuídas à Emitente, no Termo de Securitização, passarão a vigorar com a redação descrita abaixo.

***"PRIDE CAPITAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.,** sociedade anônima, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu, nº 2.820, conj. 1.701, Água Verde, CEP 80.240-031, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.536.953/0001-28, com endereço de e-mail thiago.kuntze@construtorapride.com.br/lms@construtorapride.com.br/leonardo.manenti@construtorapride.com.br, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social"*

2.2. As Partes decidem alterar o Anexo III do Termo de Securitização, que passará a ter a redação que lhe é abaixo conferida no Anexo A ao presente instrumento.

2.3. A fim de atender as exigências formuladas pela B3, as Partes decidem alterar o Anexo VIII do Termo de Securitização, que passará a ter a redação que lhe é abaixo conferida no Anexo B ao presente instrumento.

2.4. A fim de atender as exigências formuladas pela B3, as Partes decidem alterar a redação constante nos termos definidos "Data de Emissão dos CRI" e "Banco Liquidante", constante na Cláusula I do Termo de Securitização, que passarão a ter a redação que lhe é abaixo conferida:

<u>"Data de Emissão dos CRI":</u>	26 de fevereiro de 2024.
<u>"Banco Liquidante":</u>	A TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA. , sociedade empresária, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.477, conjunto 111, 112, 113 e 114, 11º andar, torre norte, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46.

2.5. A fim de atender as exigências formuladas pela B3, as Partes decidem alterar a redação constante no item 19 da Cláusula 4.1. do Termo de Securitização, que passará a ter a redação que lhe é abaixo conferida:

CRI Seniores	CRI Subordinados
19. Possibilidade de Dação em Pagamento: permitida, desde que respeitado o quanto exposto na Lei nº 14.420/22, bem como a Cláusula 13.9., abaixo.	19. Possibilidade de Dação em Pagamento: permitida, desde que respeitado o quanto exposto na Lei nº 14.420/22, bem como a Cláusula 13.9., abaixo.

2.6. A fim de atender as exigências formuladas pela B3, as Partes decidem alterar a redação constante na Cláusula 3.5. do Termo de Securitização, que passará a ter a redação que lhe é abaixo conferida:

"Custódia

3.5. A Instituição Custodiante será responsável pela manutenção em perfeita ordem, custódia e guarda da Escritura de Emissão de CCI assinada de forma digital, e eventuais aditamentos,

até a data de vencimento dos CRI, conforme o caso, ou até a data de liquidação total do Patrimônio Separado. Resta certo e ajustado que as CCI serão registradas na B3.”

2.7. Nos termos do presente Primeiro Aditamento, as Partes resolvem as Cláusula 4.7., que, passarão a vigorar com a redação descrita abaixo.

4.7. É admitida a distribuição parcial dos CRI, na forma prevista no artigo 73 da Resolução CVM 160, e o encerramento da distribuição dos CRI caso sejam subscritos e integralizados CRI no montante mínimo indicado no Contrato de Distribuição. Decorridos 6 (seis) meses do início da oferta (“Prazo de Colocação”), e tendo ocorrido a Colocação Mínima, é facultado à Emissora solicitar ao Coordenador Líder a continuação da integralização do que já foi subscrito dentro dos 6 (seis) meses.

2.8. Por fim, as Partes resolvem ratificar as demais disposições do Termo de Securitização que não foram expressamente alteradas por meio do presente Primeiro Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – ARQUIVAMENTO DO ADITAMENTO

3.1. Este Primeiro Aditamento deverá ser registrado na Instituição Custodiante.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As alterações feitas no Termo de Securitização por meio deste Primeiro Aditamento não implicam em renúncia, modificação, alteração, novação ou a qualquer outro título, pelo que permanecem válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstos no Termo de Securitização que não foram expressamente alteradas por este Primeiro Aditamento.

4.2. O presente Primeiro Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores. Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Securitização anteriormente firmadas, que não apresentem incompatibilidade com o Primeiro Aditamento ora firmado, as quais são neste ato ratificadas integralmente, obrigando-se as Partes e seus sucessores ao integral cumprimento dos termos constantes no mesmo, a qualquer título.

4.3. As Partes reconhecem e declaram que o presente Primeiro Aditamento integrará o Termo de Securitização, para todos os fins e efeitos de direito, devendo ser interpretados este Primeiro Aditamento e o Termo de Securitização como um único documento, indivisível e autônomo em sua totalidade.

4.4. Caso qualquer das disposições deste Primeiro Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento,

comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

CLÁUSULA QUINTA – LEI E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

5.1. Este Primeiro Aditamento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

5.2. Fica mantida a competência do foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, previsto na Cláusula XX do Termo de Securitização para a resolução de todo e qualquer conflito decorrente deste Primeiro Aditamento.

CLÁUSULA SEXTA – ASSINATURA DIGITAL

6.1. As Partes concordam que o presente instrumento, bem como demais documentos correlatos, serão assinados digitalmente, nos termos da Lei nº 13.874/2019, bem como na Lei nº 14.063/2020, Medida Provisória 2.200-2/2001, no Decreto nº 10.278, e ainda, no Enunciado nº 297 do Conselho Nacional de Justiça. Dessa forma, a assinatura física de documentos, bem como a existência física (impressa), de tais documentos não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste instrumento, exceto se outra forma for exigida por Cartórios, Juntas Comerciais ou demais órgãos competentes, hipótese em que as Partes se comprometem a atender eventuais solicitações no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, a contar da data da exigência.

6.2. Será considerado como “data de assinatura” a data abaixo indicada, não obstante a data em que o último signatário realizar sua assinatura, conforme indicada no relatório das assinaturas digitais.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente Primeiro Aditamento de forma digital, em 1 (uma) única via, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

São Paulo, 05 de março de 2024.

(assinaturas nas páginas seguintes)

(o restante da página foi deixado intencionalmente em branco)

(Página de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Termo De Securitização De Créditos Imobiliários Da 8ª (Oitava) Emissão Em 2 (Duas) Séries Da Base Securitizadora De Créditos Imobiliários S.A., Lastreados Em Créditos Imobiliários Devidos Pela Pride Capital Participações Societárias S.A.)

DocuSigned by
Ricardo Batista Jr. Siqueira Xavier
Signed by RICARDO BATISTA DE SIQUEIRA XAVIER 38108672812
CPF: 38108672812
Signing Time: 05/03/2024 13:53:17 BRT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Issuer: AC CertSign RFB OS
ICP-Brasil

BASE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A
Emissora

DocuSigned by
Ramon Pessoa
Assinado por RAMON PESSOA DANTAS 33091275808
CPF: 33091275808
Diretor(a) da Assinatura: 05/03/2024 15:44:05 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SERASA RFB v5
ICP-Brasil

REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Agente Fiduciário

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by
Sérgio Avelino de Fátima
Assinado por SÉRGIO AVELINO DE FÁTIMA 51050409802
CPF: 51050409802
Diretor(a) da Assinatura: 05/03/2024 13:45:47 BRT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC CertSign RFB OS
ICP-Brasil

DocuSigned by
Vitor Moraes
Assinado por VITOR MORAES CAVAL 48300213810
CPF: 48300213810
Diretor(a) da Assinatura: 05/03/2024 14:29:54 BRT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC CertSign RFB OS
ICP-Brasil

ANEXO B

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES
AGENTE FIDUCIÁRIO CADASTRADO NA CVM**

O Agente Fiduciário a seguir identificado:

Razão Social: **REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**
Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.702, CEP 01.452-000
Cidade / Estado: São Paulo/SP
CNPJ/MF nº: 34.829.992/0001-86
Representado neste ato por seu diretor estatutário: Ramon Pessoa Dantas
Número do Documento de Identidade: 40329642
CPF/MF nº: 309.012.758-08

da oferta pública do seguinte valor mobiliário:

Valor Mobiliário Objeto da Oferta: Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI
Número da Emissão: 8ª
Séries: 2 (duas)
Emissora: Base Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.082.277/0001-95
Quantidade: 100.000 (cem mil) CRI
Forma: Nominativa escritural

Declara, nos termos da Resolução CVM 17, a não existência de situação de conflito de interesses que o impeça de exercer a função de agente fiduciário para a emissão acima indicada e se compromete a comunicar, formal e imediatamente, à B3, a ocorrência de qualquer fato superveniente que venha a alterar referida situação.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2024.



REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: D9F6F94BCFF84E9284CEE6FBD24B7D60	Status: Concluído
Assunto: Complete with DocuSign: 3. CRI Pride - 1º Adit. Termo de Securitização - ibs v. 2024.03.05.pdf	
Envelope fonte:	
Documentar páginas: 9	Assinaturas: 7
Certificar páginas: 5	Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado	Remetente do envelope:
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado	Base Securitizadora
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília	Rua Fidêncio Ramos, 195, Vila Olímpia
	14º andar
	São Paulo, 04551010
	ricardo.xavier@basesecuritizadora.com
	Endereço IP: 179.209.140.29

Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: Base Securitizadora	Local: DocuSign
05/03/2024 12:05:14	ricardo.xavier@basesecuritizadora.com	

Eventos do signatário

José Ricardo Pinheiro
jose.pinheiro@terrainvestimentos.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:
Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 03/04/2023 18:10:54
ID: e2e5f887-0f22-406c-b2dd-433eccbea427

Assinatura

DocuSigned by:
José Ricardo Pinheiro
FFF79EB26BDB454...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.191.97.19

Registro de hora e data

Enviado: 05/03/2024 13:44:38
Reenviado: 05/03/2024 15:40:33
Visualizado: 05/03/2024 17:15:57
Assinado: 05/03/2024 17:16:26

Ramon Dantas
ramon.dantas@reag.com.br
Diretor
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:
Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 05/03/2024 15:43:24
ID: 95edf789-404c-43e7-b529-375f03a08bcb

DocuSigned by:
Ramon Dantas
80DEB56DEEA843B...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.191.83.186

Enviado: 05/03/2024 13:44:37
Reenviado: 05/03/2024 15:40:34
Visualizado: 05/03/2024 15:43:24
Assinado: 05/03/2024 15:44:22

Ricardo Batista de Siqueira Xavier
ricardo.xavier@basesecuritizadora.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:
Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 29/09/2023 14:49:05
ID: 7cae2051-4b6b-4b87-b69a-b2003ab09b4e

DocuSigned by:
Ricardo Batista de Siqueira Xavier
295D2959B58B42C...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 131.108.186.16

Enviado: 05/03/2024 13:44:37
Visualizado: 05/03/2024 13:52:43
Assinado: 05/03/2024 13:53:21

Silvan Barros Suassuna
silvan.suassuna@terrainvestimentos.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

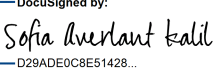
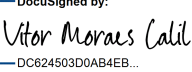
Detalhes do provedor de assinatura:
Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

DocuSigned by:
Silvan Barros Suassuna
F61ED09ECD4643B...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.191.97.19

Enviado: 05/03/2024 13:44:37
Reenviado: 05/03/2024 15:40:35
Visualizado: 05/03/2024 16:29:59
Assinado: 05/03/2024 16:33:50

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Aceito: 04/04/2023 10:36:26 ID: f7cb401c-8d54-4499-8efd-74ffaaa87bde Sofia Averlant Kalil sofia.kalil@basesecuritizadora.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5 Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 05/03/2024 13:45:20 ID: ab3e5e15-d11b-4f8b-b618-a128c65fb613	DocuSigned by:  DC29ADE0C8E51428... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.155.133.38	Enviado: 05/03/2024 13:44:38 Visualizado: 05/03/2024 13:45:20 Assinado: 05/03/2024 13:45:51
Vitor Moraes Calil vitor.calil@basesecuritizadora.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5 Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 05/03/2024 14:27:25 ID: fddeaf0d-2058-4ff8-bf10-99f72266ea76	DocuSigned by:  DC624503D0AB4EB... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 131.108.186.16	Enviado: 05/03/2024 13:44:37 Visualizado: 05/03/2024 14:27:25 Assinado: 05/03/2024 14:30:06
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Gestão Base Securitizadora gestao@basesecuritizadora.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 05/03/2024 13:44:39 Visualizado: 05/03/2024 13:45:33
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	05/03/2024 13:44:39
Entrega certificada	Segurança verificada	05/03/2024 14:27:25
Assinatura concluída	Segurança verificada	05/03/2024 14:30:06
Concluído	Segurança verificada	05/03/2024 17:16:29
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Base Securitizadora de Créditos Imobiliários S/A (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Base Securitizadora de Créditos Imobiliários S/A:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: financeiro@basesecuritizadora.com

To advise Base Securitizadora de Créditos Imobiliários S/A of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at financeiro@basesecuritizadora.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Base Securitizadora de Créditos Imobiliários S/A

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to financeiro@basesecuritizadora.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Base Securitizadora de Créditos Imobiliários S/A

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to financeiro@basesecuritizadora.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Base Securitizadora de Créditos Imobiliários S/A as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Base Securitizadora de Créditos Imobiliários S/A during the course of your relationship with Base Securitizadora de Créditos Imobiliários S/A.